



LEI MUNICIPAL Nº 921/2024

São José Xingu – MT, 29 de fevereiro de 2024.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 908/2023 LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024 LOA – 908/2023 por Superávit financeiro apurado no exercício 2023 no valor de **R\$ 2.237.985,21 (Dois Milhões e Duzentos e Trinta e Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos)** nas seguintes dotações:

<b>Código Reduzido</b>		Novo
<b>Órgão</b>	13	Secretaria municipal de esporte, cultura e lazer
<b>Unidade</b>	001	Gabinete do secretário esporte e cultura
<b>Função</b>	27	Desporto e Lazer
<b>Sub Função</b>	812	Desporto Comunitário
<b>Programa</b>	0020	Mais Cultura e Esporte
<b>Projeto Atividade</b>	1720	<b>Construção Campos societys gramados sintético Xingu, Fontoura e Piaraçu</b>
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.51.00	Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos</b>	2.502	Recursos não vinculados da compensação de impostos
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>458.058,00</b>	Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Cinquenta e Oito Reais
<b>Fonte de Recursos</b>	2.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
<b>Detalhamento</b>	0000000	Sem código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>203.277,31</b>	Duzentos e Três Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos
<b>Fonte de Recursos</b>	2.711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
<b>Detalhamento</b>	0000804	Sem código de acompanhamento

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03



<b>Valor R\$</b>	<b>1.576.649,90</b>	Um Milhão e Quinhentos e Setenta e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos
------------------	---------------------	--

**Art. 2º** - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, no valor **R\$ 458.058,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Cinquenta e Oito Reais) por fonte de destinação de** Recursos não vinculados da compensação de impostos, e o Valor de **R\$ 203.277,31 (Duzentos e Três Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos) sendo Recursos** Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Compensação de FPM, e o valor de R\$ **1.576.649,90 (Um Milhão e Quinhentos e Setenta e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Um**

**Centavos) sendo recursos Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)**. Todos esses recursos apurados no exercício de 2023, demonstrado conforme relatório contábil **Balanco Patrimonial de 2023**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>Recursos</b>	<b>Valor</b>	<b>FONTE</b>
SUPERAVIT	<b>458.058,00</b>	<b>2.502.0000000</b>
SUPERAVIT	<b>203.277,31</b>	<b>2.711.0000000</b>
SUPERAVIT	<b>1.576.649,90</b>	<b>2.711.0000804</b>
<b>Total</b>	<b>2.237.985,21</b>	

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na Lei na Lei municipal 888/2023 LDO/2024 e 822/2021 PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em 29 de fevereiro de 2024.

**SANDRO JOSÉ LUZ COSTA**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____ Autoridade competente</p>
--

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)